



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00205001/23

Objeto: Contratação da DJ AGATHA para realização de show musical no dia 30 de abril de 2023 (domingo) decorrente do aniversário de 145 anos de Ponta de Pedras.

Base Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Contratado (a): AGATHA CRISTINA SANTOS CONCEIÇÃO MOREIRA.

Inscrita no CPF: 968.238.602-00.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-170301

A Comissão de Licitação do Município de Ponta de Pedras, através do (a) Prefeitura Municipal, consoante autorização do (a) Sr (a). CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação da DJ AGATHA para realização de show musical no dia 30 de abril de 2023 (domingo) decorrente do aniversário de 145 anos de Ponta de Pedras.**

Para instrução do **Processo Administrativo nº 00205001/23**, referente à **Inexigibilidade nº. 6/2023-020501**, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As comemorações alusivas do aniversário da cidade de Ponta de Pedras é o evento de grande abrangência cultura e turística da nossa cidade, englobando anumeras vertentes culturais. E como tal faz-se necessário que a gestão Pública por meio das instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico do aniversário da nossa cidade.

Desde modo, a Prefeitura por intermédio da sua Gestora com a realização da festa do aniversário e, além de proporcionar um resgate das tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cultura popular.

A Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, com base no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor. Além disso, após a verificação criteriosa de sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

viabilidade sob o ponto de vista fiscal, a contratação deve ser compatível com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço de que trata o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos dos artigos 27, IV, e 29 dessa mesma lei.

RAZÕES DA ESCOLHA

Comprovação da consagração artística da banda, uma vez que a respectiva escolha ocorreu por ser um entretenimento sadio, mediante a juntada de diversas matérias jornalistas, sendo este um fator de extrema notoriedade pela crítica especializada e opinião pública em se tratando um show.

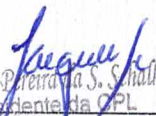
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Estima-se que o profissional a ser contratado para participar do aniversário da cidade tenha relevância social, demonstrando objetiva consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; da justificação do valor do contrato; e da demonstração da regularidade fiscal do contratado.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e termo de regularidade Controle Interno Municipal para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

PONTA DE PEDRAS/PA, 03 de maio de 2023.

Cordialmente,


Jacqueline Pereira da S. Schalken
Presidente da CPL

JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação